EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

Lei nº 973, de 23 de fevereiro de 2011.

Consolida, atualiza, altera e modifica disposições da Lei Municipal nº 898, de 01 de março de 2010 que versa sobre o Programa Municipal de Manutenção Escolar e Desenvolvimento do Ensino – PMMDE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os § 3º e § 4º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 898, de 01 de março de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. O valor do repasse será calculado à razão de R$ 2,00 (dois reais) por aluno, mensalmente, conforme matrícula informada, pela Secretaria de Educação,. na data de efetivação da transferência."

"§ 4º. Os repasses terão intervalo bimestral, computando o somatório de dois meses."

Art. 2°. Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 898, de 01 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Compete ao Conselho Escolar – UEx – a responsabilidade de receber, movimentar e prestar contas dos recursos transferidos pela Prefeitura de Eusébio seguindo as seguintes normas:

I – os saques devem ser realizados mediante cheque nominativo ao credor;
II – as emissões de cheques devem corresponder exatamente ao valor do objeto adquirido ou do serviço executado;
III – todos os pagamentos deverão ser efetuados em parcela única, mediante a apresentação de documento legal – Nota Fiscal e Recibo de Prestação de Serviços – contendo na identificação, o RG e CPF – quando se tratar de pessoa física – e CNPJ quando pessoa jurídica e, em ambos os casos, o endereço do beneficiário especificando o serviço realizado;
IV – O cheque emitido pela UEx não pode ter data anterior à da Nota Fiscal correspondente."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 898, de 01 de março de 2010 e da Lei Municipal nº 910, de 07 de abril de 2010 que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal